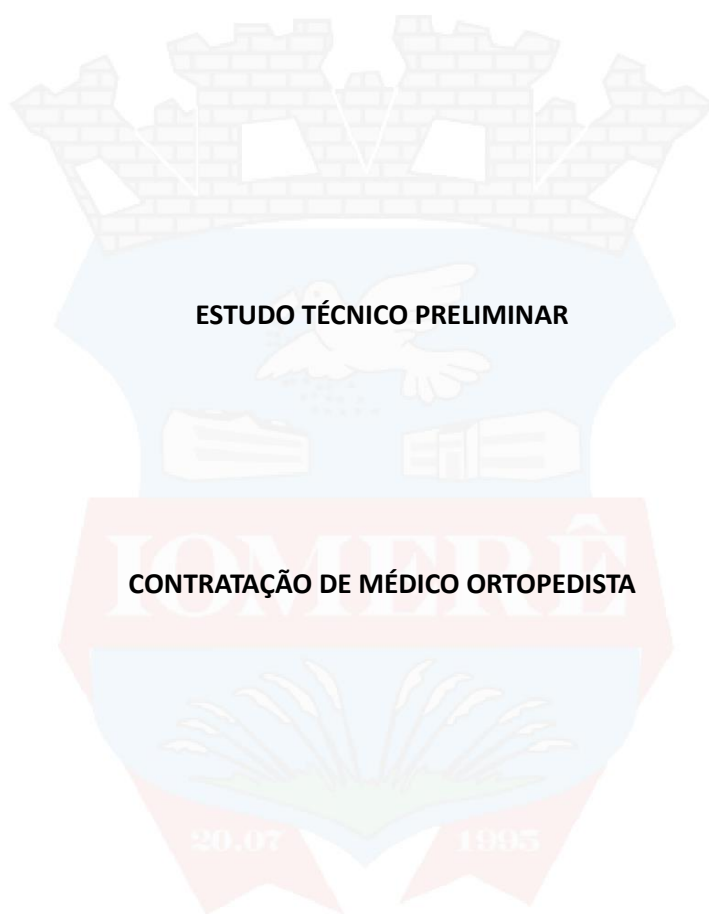




SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Responsável pelo estudo: **Fabíola de Paula Ansilheiro.**

Iomerê 29 de fevereiro de 2024



13- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais médicos ortopedistas no quadro de servidores do Município de Iomerê. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O participante deverá estar apto a realizar o objeto, sendo que deverão ser realizadas consultas semanais em um dia de cada semana, a ser determinado pelo fundo de saúde. Ao mês serão realizadas 75 consultas, totalizando um montante de 900 consultas durante o ano de vigência do futuro contrato. O profissional deverá se deslocar até o posto de saúde, por sua conta, na data solicitada para a prestação do serviço. Ademais o futuro contratado, para ser considerado habilitado, deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cartão CNPJ.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)
- f) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- g) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis,
- h) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- i) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- j) Declaração de falência e Concordata
- k) Atestado conforme lei 14.133/2021



- I) RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA) na modalidade Ortopedia
- M) CRM (CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise de mercado a administração encontrou algumas soluções plausíveis para o objeto:

Solução 01 – Contratação de servidor, mediante concurso público ou processo seletivo que preste o serviço, sendo que a administração deverá incluir um número de horas semanais em que o profissional realizará o trabalho, bem como seu salário e atribuições.

Análise da solução: Adotando a solução apresentada a administração terá que primeiramente criar o cargo em questão e após isto contratar banca para a realização de processo seletivo e/ou concurso e posteriormente selecionar o candidato melhor classificado.

Solução 02 – Contratação de profissional, mediante processo licitatório, descrevendo a quantidade de atendimentos e o valor de referência da licitação.

Análise da solução: Adotando esta solução e optando por terceirizar os serviços a administração poderá ter controle sobre a duração do contrato, bem como terá a opção de escolher qual o momento e horário propícios para que o profissional preste o serviços, podendo optar ainda por descrever o número de consultas que deverão ser ofertadas por mês.

Solução 03 – Contratação de consultas através do consórcio intermunicipal de saúde (CISAMARP).

Análise da solução: Está solução já fica descartada de imediato, uma vez que o serviço de ortopedia existe via CISAMARP, porém o médico só vem no município com o mínimo de 16 consultas e atende todos os municípios da CISAMARP desta forma não consegue atender uma vez por semana. Além disso, os mesmos podem romper o contrato deixando de prestar o serviço no município. Quando o contrato é feito diretamente com o município cria-se um vínculo maior com os pacientes sendo mais difícil acontecer este tipo de situação.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a compração das soluções chegou-se a conclusão de que a melhor opção para a prefeitura é a adoção da solução 02. Realizando uma licitação para a contratação do profissional uma vez que a primeira solução (criação de cargo e elaboração de processo seletivo e/ou concurso) demandaria um aumento no gasto com pessoal, ademais primeiramente a administração deveria encaminhar o projeto



de criação de cargo ao legislativo e aguardar sua aprovação, após isto se faria necessário gastos com a contratação de banca que realiasse o processo de seleção e somente após todo este tramite, caso houvessem habilitados é que seria possível uma contratação isto demandaria tempo e um gasto demaasiado de dinherio público. Desta feita fica evidente que a solução 02 é a mais pláusível e recomendável.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A secretaria se baseou na quantidade anual de consultas ortopédicas do exercício anterior para assim calcular o quantitativo do atual exercício.

ITEM	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO
01	CONSULTA	75	900	Serviço de Médico Ortopedista para atendimento semanal no posto de saúde do município, (um dia por semana), em datas e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iomerê.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A administração buscou preços praticados no mercado privado bem como em contratações realizadas por outras entidades públicas para assim chegar ao melhor valor de mercado. Tendo em vista a busca pela melhor proposta realizou-se a média de preços entre os orçamentos encontrados



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNIT	MEDIA DE PREÇOS
01	consulta	Serviço de Médico Ortopedista para atendimento semanal no posto de saúde do município, (um dia por semana), em datas e horários a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iomerê.	Dr. Tierri Vieira	R\$ 170,00	R\$ 124,88
			Ortoclínica São Lucas	R\$ 150,00	
			CISAMARP	R\$ 120,00	
			TEMPO MEDICINA DE FAMÍLIA	R\$ 59,52	



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há que se falar em parcelamento, visto que a licitação será em lote único.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação a Secretaria de Saúde pretende fornecer um atendimento de qualidade ao cidadão iomerense, visto que saúde é direito de todos e dever do poder público. Ademais o objetivo é a contratação de profissional que se desloque até o posto de saúde para melhor atender a população que necessita.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designação de fiscal, por parte da secretaria para acompanhamento da execução dos trabalhos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não a impactos significativos ao ambiente, na prestação do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto fica evidente que a contratação é viável e também necessária.

ITACYR JOSÉ BRIDI

SECRETARIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



MEMORIA DE CÁLCULO

SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA

O Fundo de Saúde teve como base os quantitativos do exercício anterior e o número de pacientes atendidos mensalmente pela unidade, procedendo desta forma com o seguinte cálculo:

- a) Número médio de consultas mensais (com base nos atendimentos realizados no exercício anterior de acordo com a tabela anexa): 75 (setenta e cinco)
- b) Tempo de contratação: 12 (doze) meses

Desta feita ficam os quantitativos assim designados

QTDE MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	QTDE TOTAL
75	12 (doze) meses	900

Iomerê 12 de fevereiro de 2024

e-SUS - APS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
UNIDADE DE SAÚDE UNIDADE SANITARIA DE IOMERE

Relatório gerencial de atendimentos

FILTROS

Período: 01/07/2023 a 31/12/2023

Atendimen Não

Categoria ç Cirurgião d Enfermeiro Farmacêuti Médico Nutricionis Outro prof. Psicólogo

Dia: #####

Dia da sem Segunda-fe Terça-feira Quarta-feir Quinta-feir Sexta-feira Sábado

Equipe: Equipe ESF Equipe Mu Saude Bucã Sem Equipe

Faixa etária: Criança - m Criança - 1 Criança - 2 Criança - 3 Criança - 4 Criança - 5 Adolescent Adolescent Adulto - 20

Hora: 07:00 até 08:00 até 09:00 até 10:00 até 11:00 até 12:00 até 13:00 até 14:00 até 15:00 até 1

Mês: Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro

Município: Iomerê

Profissiona Almir Carlo Angela Cris Carlos Heni Dirce Simic Eduardo Pã Fabiano Ba Henrique L Igor da Silv Isabela Rec

Sexo: Feminino Masculino

Tipo de ate Atendimen Consulta A; Consulta A; Consulta no Dia

Tipo de cor Atendimen Atendimento Odontológico

Turno: Manhã Tarde Noite

Unidade de Unidade Sanitaria de Iomere

CBO: Médico ortopedista e traumatologista - 225270

Forma de a Contagem

Gerado em 11/03/2024 às 10:23 por FABIOLA ANSILIERO DE PAULA

	Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
Cbo								
Médico ortopedista e t		59	69	58	57	57	59	359
Totais		59	69	58	57	57	59	359